



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 107/2021
REF. PROJETO DE LEI Nº 139/2021

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.


Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto da dotação consignada no anexo único de que trata o art. 1º desta lei, de Fontes de Recurso (FR) 2, até o limite dos repasses efetivados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 08 de dezembro de 2021.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário